



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **MUNICÍPIO DE MACUCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 827/18**

### **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2018”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

#### **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Município, por conta de realização de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 469.667,32 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

<b>Órgão/Unidade Orçamentária</b>	02.13 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Aquicultura.
<b>Função</b>	20- Agricultura
<b>Subfunção</b>	605 - Abastecimento
<b>Programa de Trabalho</b>	0053- Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário
<b>Ação</b>	2350- Aquisição de equipamentos agrícolas para apoio ao setor agropecuário
<b>Fonte de Recursos</b>	21- Convênio União
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor</b>	R\$ 469.667,32

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do referido Crédito Especial aberto no artigo anterior serão cobertos na sua integralidade por Convênio celebrado entre o Município de Macuco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Propostas nº 034783/2018 e 035487/2018 e será editado por Decreto Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2018.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito